



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.607 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento da Autarquia Municipal de Ensino, de crédito suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

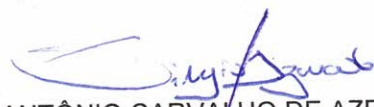
03.01.00.12.364.1203.4001.3.3.90.14.00 - 1399 - 1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
--	-------------------------	----------

Art. 2º O recurso para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

03.01.00.12.364.1203.4006.3.3.90.36.00 - 1421 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FISICA	5.000,00
--	--	----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 4 DE OUTUBRO DE 2024.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 1551, de 04 / 10 /2024.